

#### EDITAL DFCH N° 04-UNIFAP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O Departamento Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), torna público e convoca os discentes deste Departamento, para participar do **Processo de Seleção para o Programa de Monitoria Voluntária**.

#### 1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

1.1 A Monitoria nos Cursos de Graduação no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas (DFCH) objetiva ampliar a formação acadêmica do aluno, possibilitando-lhe atuar de forma mais intensa e direta em uma determinada disciplina, sob orientação docente. Assim, o programa visa incentivar a participação do aluno nas atividades da Universidade e despertá-lo para a docência, a pesquisa e a extensão, oportunizando sua capacitação didática e científica, bem como possibilitar integração dos segmentos na Universidade.

#### 2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS ENTRE OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

21 Ao todo, são disponibilizadas 02 (duas) vagas de monitoria voluntária, distribuídas conforme o quadro abaixo:

N°	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS
1	DIREITO	02

- 22 É de responsabilidade do colegiado de curso a definição das disciplinas para as quais as respectivas vagas serão disponibilizadas, conforme dispostas no Anexo II.
- 23 Será utilizado Cadastro de Reserva nos casos dos candidatos aprovados e não classificados nas vagas disponíveis.

#### 3. VIGÊNCIA DA VAGA NO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

3.1 A vaga concedida terá duração de um semestre letivo, ou seja, até o final do segundo semestre de 2019.

# 4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA E PROCESSO SELETIVO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

- 4.1 O candidato selecionado para o Programa de Monitoria Voluntária deverá atender aos seguintes critérios:
- 4.1.1 Estar matriculado e cursando regularmente um dos cursos do DFCH, observadas as exigências deste Edital;
- 4.1.2 Aprovação em todas as disciplinas que são requisito para as vagas de monitoria desejada, comprovadas no histórico escolar, conforme o quadro abaixo:

DISCIPLINAS PARA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ALUNO		
CURSO	DISCIPLINAS	
DIREITO	Estágio e Prática Jurídica II	
DIREITO	Direito Civil II	

- 4.13 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria;
- 4.1.4 Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria Voluntária, no turno ou contraturno de suas aulas.
- 4.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos serão eliminados.

## 5. DAS INSCRIÇÕES NO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

- 5.1 A inscrição será realizada na respectiva coordenação de cada curso.
- 5.2 As inscrições poderão ser realizadas no período de **17/09/2019 à 20/09/2019**, conforme horário de funcionamento de cada coordenação.
- 5.3 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:
- 53.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo I deste Edital;
- 532 Histórico escolar atualizado, constando a disciplina requisito para a monitoria.
- 533 Atestado de matrícula ou Declaração de vínculo atualizados;
- 534 Cópia do documento de identidade, com foto,
- 5.3.5 Cópia do CPF.
- 5.4 Não será aceita declaração de aprovação na disciplina ou declaração de vínculo para fins de inscrição.
- 5.5 As inscrições deferidas serão divulgadas em listagem provisória na página do DFCH www2.unifap.br/dfch.
- 5.6 Caberá recurso das inscrições deferidas (segundo o modelo do Anexo IV), devidamente fundamentado, sem efeito suspensivo, no prazo de 01 (um) dia útil da divulgação da lista provisória de inscritos, diretamente ao Coordenador do respectivo curso.
- 5.7 Após o período de recursos será divulgada a lista final das inscrições homologadas.

# 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 O processo seletivo para monitoria constará das seguintes fases:
- 6.1.1 Entrevista (eliminatória e classificatória);
- 6.12 Análise do histórico escolar do candidato (classificatória).
- 62 O processo seletivo será executado pelas Coordenações de curso e DFCH.
- 6.3 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a entrevista e o não cumprimento das regras previstas neste Edital implicará em eliminação do candidato.
- 64 Só farão as entrevistas os candidatos que atenderem a todas as normas deste Edital.
- 65 A Nota Final (NF) dos candidatos será composta pela soma da Nota da Entrevista (NE) e da Nota da Disciplina (ND) dividida por 2 (dois).

$$NF = \frac{NE + ND}{2}$$

#### 7. DA ENTREVISTA

- 7.1 A Entrevista visa verificar a capacidade do discente para o desenvolvimento das atividades, avaliando as habilidades interpessoais de comunicação e fluência.
- 7.2 Na Entrevista, o professor orientador da monitoria avaliará o candidato atribuindo pontuação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.
- 7.3 A Nota da Entrevista (NE) será o somatório das notas de cada critério de avaliação da entrevista, totalizando a pontuação máxima de 10 (dez) pontos. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) pontos.
- 7.4 O candidato que não comparecer no horário indicado para a entrevista será eliminado.
- 7.5 A data, local e horário da entrevista será divulgado na página do DFCH www2.unifap.br/dfch.

#### 8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Como critérios de desempate será utilizado, em primeiro lugar, a maior nota na disciplina, persistindo o empate será considerado apto o candidato que obtiver a maior nota na entrevista e persistindo ainda o empate será considerado o candidato de maior idade.

# 9. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

- 9.1 A seleção ocorrerá no período de **26 a 27 de setembro de 2019**, cabendo ao departamento divulgar a data, hora e local de realização das entrevistas.
- 9.2 O resultado final da seleção ocorrerá a partir do dia **30 de setembro de 2019**, através da publicação da homologação do resultado final.
- 9.3 As informações sobre datas, horários e locais de realizações das etapas do Processo Seletivo serão divulgadas na página do DFCH www2.unifap.br/dfch.
- 9.4 O acompanhamento de avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

#### 10. DO INGRESSO NO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

- 10.1 Para ingressar no Programa Bolsa Monitoria Não Remunerada, os acadêmicos aprovados deverão assinar o termo de compromisso no DFCH, **01/10/2019**.
- 10.2 Após o encerramento do período estabelecido para assinatura do Termo de Compromisso, caso existam candidatos que não tenham efetuado a assinatura do referido Termo, serão convocados os candidatos do Cadastro de Reserva.
- 10.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as convocações, que serão publicadas na página do DFCH www2.unifap.br/dfch.

### 11. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR

- 11.1 Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:
- I auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
- a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
- c) elaboração de material didático complementar.

- IL zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, semana de calouro, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos; e
- IV. elaborar semestralmente o relatório de atividades desenvolvidas.

#### 12. DO COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 12.1 O professor orientador deverá ser docente efetivo da UNIFAP e orientar o bolsista objetivando estimular o interesse pela carreira docente.
- 14.2 São atribuições básicas do professor orientador, sem prejuízo dos compromissos a serem firmados no momento da assinatura do Termo de Compromisso:
- a) orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- b) orientar/capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- c) promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;
- d) promover reuniões e/ou seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos:
- e) avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por intermédio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;
- f) acompanhar o desempenho do monitor nas disciplinas de seu curso, a fim de identificar possíveis interferências das atividades de monitoria no comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo.

# 13. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

- 13.1 Serão desclassificados ou a qualquer tempo desligados do Programa de Monitoria Voluntária os candidatos ou bolsistas que apresentarem informações falsas, sem prejuízo de outras sanções administrativas e judiciais pertinentes.
- 13.2 Serão desligados os bolsistas que descumprirem o Termo de Compromisso firmado com a Instituição, bem como aqueles avaliados negativamente pelo respectivo professor orientador.

# 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 O Programa de Monitoria Voluntária não tem caráter de estágio, podendo ser computado como Atividade Complementar.
- 14.2 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pelo Departamento, ressalvado o direito de recurso.
- 14.3 Caberá recurso do Resultado Provisório (segundo o modelo do Anexo IV), devidamente fundamentado, sem efeito suspensivo, no prazo de 01 (um) dia útil da divulgação do resultado, diretamente ao Diretor do Departamento Acadêmico.
- 14.4 O exercício da monitoria não estabelecerá vínculo empregatício entre o monitor e a UNIFAP.
- 14.5 A classificação dos candidatos em lista de seleção, para além do número de vagas disponibilizadas para cada disciplina, produz somente expectativa de direito (Cadastro de Reserva). Para poderem efetivar-se no Programa de Monitoria, os candidatos selecionados

deverão assinar o Termo de Compromisso que definirá as formas de execução, fiscalização e avaliação do programa.

14.6 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pelo DFCH.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2019.

Alexapore Gomes Galindo Diretor do DFCH/UNIFAP Port. N. 1901/2017

Nº D	E INSCRIÇ	ÃO:
------	-----------	-----

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

## EDITAL DFCH N° 04-UNIFAP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

## ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

1.	DADOS PESSOA	IS E ACADÊMICOS DO	O CANDIDATO A MONITOI	₹
NOME	E DO CANDIDATO(A):			
DATA	DE NASCIMENTO:	// RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
CPF:				
ENDE	REÇO:		N°:	
BAIRE	RO:	CIDADE:	CEP:	
TELEI	FONE RESIDENCIAL:	C	ELULAR:	
E-MAI	IL:			
BANC	CO:			
AGÊN	CIA: C0	ONTA: O	PERAÇÃO:	
TUR	NO:	SEMESTRE:		
	PLINA(S):	ENTES À MONITORIA		
		SEMESTRE:		•
CURS	O¹:			
PROFI	ESSOR RESPONSÁVE	L PELA(S) DISCIPLINA	(S):	
MÉDIA				
 HORÁ				

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Especificar a modalidade (bacharelado e licenciatura) e a habilitação, caso haja.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Discriminar o período (matutino, vespertino e/ou noturno).

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

# EDITAL DFCH N° 04/2019-UNIFAP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

#### **ANEXO II**

#### **DISCIPLINAS ATENDIDAS**

**CURSO:** Direito

**DOCENTE**: Linara Oeiras Assunção

DISCIPLINA: Estágio e prática jurídica II

**CURSO:** Direito

**DOCENTE**: Daize Fernanda Wagner

**DISCIPLINA:** Direito Civil II



# EDITAL DFCH N° 04/2019-UNIFAP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

#### ANEXO III

# CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ENTREVISTA	
Disciplina:	
Tema sorteado:	
Candidato:	
Avaliador:	Duração da Entrevista:
Critérios	Pontos:
01. Possibilidade de dedicação às atividades inerentes à monitoria (2,0 pontos)	
02. Conhecimento na área de monitoria (3,0 pontos)	
03. Motivação para a realização da monitoria (2,0 pontos)	
04. Comunicação interpessoal e fluência verbal (2,0 pontos)	
05. Coerência das respostas aos questionamentos (1,0 pontos)	
TOTAL	
OBSERVAÇÃO: <b>0.</b> - Dividir a somatória dos pontos por 10 (dez).  - Será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete) p  DATA:	ontos inteiros.
ASSINATURA DO AVALIADOR:	



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

# 

# FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Fases/Provas (especificar):			
Nome:			
Nº de inscrição:	CPF	Classificação:	
Endereço:			
Telefone celular:	E-mail:		
	Questionamento F	undamentado:	
	Mac	apá, de	de 2019.
Assinatura do candidato:			
Assinatura do Responsável p	pelo Recebimento:		